

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 202606071398

Interessado: **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.**

### **1 – OBJETO**

O presente termo tem como objeto a contratação sob o critério de menor preço global de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet fixa e móvel via tecnologia Starlink, incluindo instalação, suporte e comodato dos equipamentos, para o Corpo de Bombeiros 16º BBM/Mineiros e Destacamento Bombeiro Militar de Chapadão do Céu. Cujo objetivo é atender as necessidades desta corporação, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

### **2 – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição do serviço tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-Go.

### **3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| QTDE | UND      | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03   | Serviços | Aluguel Starlink Móvel – 50 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02   | Serviços | Aluguel Starlink Fixa - Ilimitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|      |          | <b>1- Dos serviços prestados</b><br>Incluso a locação dos equipamentos por regime de comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição imediata de peças e equipamentos defeituosos, com resposta técnica presencial em até 30 minutos, haja visto o caráter emergencial das operações Bombeiro Militar. Fornecimento contínuo por período de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133. |
|      |          | <b>2- Especificações Técnicas</b><br>2.1 Internet Residencial - Quantidade: 2 (duas) unidades;<br>- Dados: ilimitados;<br>- Velocidade mínima: 100 Mbps download e 20 Mbps upload;<br>- Equipamentos em comodato.<br>2.2 Internet Móvel<br>- Quantidade: 3 (três) unidades;<br>- Franquia: 50GB mensais cada;                                                                                                                                                |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adaptados para viaturas (fixação e alimentação elétrica própria);</li> <li>- Portabilidade e antena de uso rápido.</li> </ul> <p>2.3 Condições Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte remoto 24h;</li> <li>- Suporte presencial em até 30 minutos após acionamento;</li> <li>- Substituição imediata em caso de falha ou defeito;</li> <li>- Disponibilidade mínima de 95% do serviço.</li> </ul> <p>2.4 Da Tecnologia Utilizada;</p> <p>O fornecimento do serviço de internet via satélite será realizado exclusivamente por meio da tecnologia Starlink, de propriedade da empresa Starlink Brasil Serviços de Internet Ltda., regularmente autorizada pela Anatel.</p> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**4.1 - Da necessidade da contratação:** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e 16º BBM – Mineiros, visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet fixa e móvel via tecnologia Starlink, devido a necessidade de garantir conexão estável e de alta velocidade. O objeto contempla a disponibilização de link dedicado de internet para a unidade sede e Destacamento de Chapadão do Céu, acesso móvel de dados, assegurando continuidade das operações administrativas e de resposta emergencial. A contratação busca atender às necessidades de comunicação eficiente, confiável e ininterrupta, essenciais para a execução das atividades institucionais e de atendimento à população.

#### 4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço:

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás** necessita de conectividade contínua, tanto em bases fixas quanto em viaturas operacionais, em razão da natureza essencial e ininterrupta de suas atividades. O caráter emergencial das operações de atendimento à população exige resposta técnica imediata, de modo que eventuais falhas no serviço de internet comprometeriam a segurança pública e o pronto atendimento às ocorrências.

Nesse sentido, faz-se necessária a **disponibilidade de suporte técnico presencial em até 30 (trinta) minutos**, o que impõe como requisito objetivo que a empresa contratada possua **sede, filial ou escritório operacional no município de Mineiros/GO**, garantindo assim a prestação célere e eficaz dos serviços contratados.

A exigência encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

- **Art. 5º, caput**, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da **eficiência**, da **continuidade do serviço público** e da **supremacia do interesse público**;
- **Art. 6º, inciso XLV**, que define serviço de natureza continuada, cuja interrupção pode comprometer a execução das atividades públicas;
- **Art. 74, inciso II**, que admite a **contratação direta por dispensa de licitação** em situações emergenciais ou de calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa aguardar os prazos do procedimento licitatório;
- **Art. 72**, que estabelece que as contratações devem ser instruídas com a devida **justificativa da escolha do fornecedor ou executante** e da **compatibilidade do preço com o valor de mercado**, requisitos atendidos pela presente motivação.

O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **4.2.1 – DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL**

**4.2.1.1.** Propõe-se a adoção do critério de julgamento por **Menor Preço Global para o Lote Único** por razões de ordem técnica, operacional e de segurança pública, com base nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

**4.2.1.2.** A unificação dos serviços de internet fixa e móvel Starlink, locação de equipamentos, instalação e suporte técnico em um único lote justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Interdependência Tecnológica:** Os links de internet (fixos e das viaturas) e os equipamentos em comodato operam de forma integrada. A divisão do lote entre empresas diferentes geraria incompatibilidade técnica e riscos de falhas de comunicação nas operações.
- **Rigor no Atendimento de Emergência (SLA):** As atividades do Corpo de Bombeiros exigem suporte presencial em até 30 minutos e substituição imediata de equipamentos defeituosos. Centralizar o contrato em um único fornecedor local garante que a mesma empresa responda integralmente e sem demora pela estabilidade de todo o sistema.
- **Eficiência e Economia:** O lote global atrai propostas financeiramente mais vantajosas devido à economia de escala, além de simplificar a fiscalização do contrato e a gestão dos pagamentos mensais pela Corporação.

**4.2.1.3.** Portanto, o critério de **Menor Preço Global** é a escolha mais segura e econômica, garantindo que o Corpo de Bombeiros conte com uma solução de conectividade ininterrupta e um único responsável técnico para o atendimento das emergências.

### 4.3 – Da habilidade técnica

As empresas interessadas deverão apresentar junto com a proposta documentação (certificação ou atestados) que comprove possuir capacidade técnica compatíveis com a execução do objeto, demonstrando know-how específico em serviços de fornecimento de internet via satélite (starlink).

Deverão ainda comprovar capacidade de atendimento técnico local, mediante apresentação de sede, filial ou escritório operacional no município Mineiros/Go, apto a realizar suporte presencial em até 30 minutos.

### 4.4 - Do prazo e local de entrega do objeto

**4.4.1** – O objeto deverá ser entregue na Sede do Corpo de Bombeiros, localizado à Av. Sete, quadra 151, Bairro Costa Nery, Mineiros-GO e no Destacamento Bombeiro Militar de Chapadão do Céu, localizado na Rua Pavãozinho Leste s/n, Área Institucional C – Setor Sol Nascente – Chapadão do Céu-Go no prazo de **10 dias**, contados da efetivação da contratação.

**4.4.2** - O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.4.3** - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

**4.4.4** - Os produtos/serviços deverão possuir o prazo de validade ofertada pelo fornecedor ou fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 5 – FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 - Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente mediante emissão de nota fiscal pela empresa contratada no final de cada mês, atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Sede do Corpo de Bombeiros 16º BBM/Mineiros-Go ou encaminhada para o seguinte e-mail: [fembom.compras.16bbm@gmail.com](mailto:fembom.compras.16bbm@gmail.com), Hugo Brito, CPF: 952.202.161-04 telefone celular 55 64 3672.6633 e ou 55 64 3672 6634.

**5.2** – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

**5.3** – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** - A Contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto/serviço no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- e) Substituir no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto/serviço, dentre outros necessários que comprometam o cumprimento da obrigação;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual; Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto/serviço.
- j) Em situações emergenciais, a contratada deverá realizar a instalação provisória de antenas sobressalentes, por períodos limitados, de modo a garantir a continuidade do serviço até a substituição definitiva do equipamento principal.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou

representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

**7.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**7.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## **8 – DA EXECUÇÃO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.2** A entrega dos produtos/serviços ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

**8.3** A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**8.4** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

**8.5** A fiscalização do contrato será exercida pelo sr. Major Hugo Brito, Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, que será formalmente designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases;

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**09.0901.06.182.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (106)  
20261852– 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica**

## 10 - PRAZO

A vigência inicial de 12 meses a partir da assinatura do contrato ou documento similar.

## 11- DO FORO

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

**12.** O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Mineiros-GO, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA

GESTOR FEMBOM

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202606071398

ÓRGÃO INTERESSADO: *Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros - FEMBOM*  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço Global (Lote Único)*

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros-GO (FEMBOM) torna público aos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada. Os interessados poderão apresentar propostas comerciais e documentos de habilitação no período de **27/10/2026 a 30/10/2026**, conforme as condições estabelecidas neste Aviso.

O Termo de Referência completo encontra-se disponível para consulta no site oficial do município ([mineiros.go.gov.br](http://mineiros.go.gov.br)), no campo "Licitações", e também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet fixa e móvel via tecnologia Starlink, incluindo a instalação, o suporte técnico e o comodato de equipamentos, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros 16º BBM/Mineiros-GO e do Destacamento Bombeiro Militar de Chapadão do Céu-GO.

### 2. DA FORMA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais e as respectivas documentações deverão ser encaminhadas formalmente dentro do período estipulado, por meio de uma das seguintes modalidades:

- **Via Eletrônica:** Encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial: [fembom.compras.16bbm@gmail.com](mailto:fembom.compras.16bbm@gmail.com), aos cuidados do servidor Hugo Brito.
- **Presencial (Protocolo Físico):** Entregues diretamente na sede do Corpo de Bombeiros 16ºBBM/ Mineiros-Go, respeitando estritamente o horário de expediente logístico da repartição: das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00** (horário oficial de Brasília).

#### 2.1. Do Limite para Recebimento e da Extemporaneidade (Preclusão)

- **Prazo Limite:** No último dia do prazo (**30/10/2026**), o recebimento de propostas — tanto por correio eletrônico quanto presencialmente — encerrar-se-á impreterivelmente no **horário exato de término fixado no ato da publicação oficial**.

- **Da Inaceitabilidade:** Não serão aceitas, sob nenhuma justificativa, propostas apresentadas após o horário limite estabelecido na publicação, independentemente da forma de envio (eletrônica ou física). As propostas protocoladas ou recebidas em ambiente virtual após o referido marco temporal serão consideradas intempestivas e sumariamente desclassificadas do certame.

### 3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada pela empresa interessada, contendo obrigatoriamente os dados da empresa, devidamente assinada a indicação da marca dos objetos ofertados, os valores unitários e o valor total global, estruturada conforme o lote único abaixo:

| Item | Qtd | Unidade  | Descrição do Serviço (Lote Único)                               |
|------|-----|----------|-----------------------------------------------------------------|
| 01   | 03  | Serviços | Aluguel de Antena/Serviço de Internet Starlink Móvel (50 GB)    |
| 02   | 02  | Serviços | Aluguel de Antena/Serviço de Internet Starlink Fixa (Ilimitada) |

**Valor Máximo Estimado (Teto de Conformidade):** O preço máximo global admitido para esta contratação, é de **R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)** para o período de vigência de 12 meses de fornecimento divididos em pagamentos mensais.

• *Nota de Vedação:* Não serão aceitas propostas com valores globais superiores ao limite estimado de R\$ 58.400,00, sob pena de desclassificação imediata por incompatibilidade com o teto econômico do erário.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A proposta comercial deverá vir obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos de regularidade jurídica e fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do proponente);
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do proponente);
- Certidão de Regularidade Fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (CRF);
- Certidão de Regularidade de Empresas junto ao CEIS e CNEP (Portal da Transparência / CGU).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1. Empate:** Havendo propostas com valores globais idênticos, as empresas empatadas serão formalmente notificadas para fins de abertura de negociação, oportunidade na qual poderão apresentar nova proposta realinhada com valores inferiores, visando garantir a máxima economicidade.

**5.2. Convocação:** A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço global), desde que cumpra integralmente os requisitos de habilitação e especificações técnicas do Termo de Referência, será convocada para a assinatura do instrumento contratual. A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução do objeto.

**5.3. Esclarecimentos:** As dúvidas e os casos omissos decorrentes deste chamamento serão dirimidos pela administração do FEMBOM através do e-mail [fembom.compras.16bbm@gmail.com](mailto:fembom.compras.16bbm@gmail.com) ou via atendimento telefônico pelos números (64) 3672-6633, (64) 3672-6634 ou (64) 3672-6632.

Mineiros - GO, 27 de outubro de 2026.

---

**Hugo Brito – Major QOC**

Gestor do FEMBOM

CPF: 952.202.161-04